



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Torna público o fator de equivalência para os fins da aplicação da norma do art. 18, § 3º, inciso II, do Edital 04/2009-PROGRAD, relativo ao Vestibular 2010 da UFJF.*

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Eduardo Magrone, no exercício de suas atribuições, e considerando:**

(a) que, nos termos do Edital n. 04/2009-PROGRAD, de 30 de setembro de 2009 (com a redação dada pelos Editais de Retificação n. 01 de 1º e n. 02 de 27 de outubro, e n. 03, de 03 de novembro de 2009, conforme o seu art. 18, § 1º, "A participação de todos os candidatos no Concurso Vestibular 2010, com os respectivos direitos e obrigações derivados de sua inscrição, para o fim de aprovação para a Segunda Etapa do Vestibular (art. 19)" foi: "I - obrigatória na Primeira Etapa do Vestibular; e II - facultativa no Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009 - Novo ENEM";

(b) que, de acordo com o mesmo art. 18, § 3º, candidatos que se inscreveram para participarem do Novo ENEM, e que pretenderam que a respectiva Nota do Novo ENEM fosse "considerada para os fins de aprovação para a segunda Etapa do Vestibular (art. 19) e também, portanto, para o cálculo da Nota Final do Vestibular (art. 20, § 1º)", informaram este fato por ocasião do ato de inscrição no Vestibular da UFJF e que, conforme previsto, a UFJF deve considerar, em favor do candidato, entre a nota oriunda da sua participação nas 4 (quatro) provas objetivas do ENEM e a nota oriunda da sua participação na Primeira Etapa do Vestibular da UFJF, aquela que for maior;

(c) que, ainda conforme o art. 18, parágrafo 3º, inciso I, para os fins da "aplicação da norma prevista no anterior § 2º", a chamada "Nota do Novo ENEM" corresponde à "nota total obtida pela soma das notas das 4 (quatro) provas com 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha cada uma", o que significa o número de questões acertadas individualmente por cada candidato naquelas provas do ENEM;

(d) que, de acordo com o Memorando MEC/INEP n. 000576/10, de 08 de fevereiro de 2010, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) vinculado ao Ministério da Educação (MEC) disponibilizou, para a UFJF, o número de acertos (questões respondidas corretamente) pelo candidato e o respectivo percentual em relação ao total de 180 (cento e oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, informações que são as necessárias para a "equiparação com as notas da UFJF, em uma escala de 0 a 100" (conforme consta do referido Memorando); e, finalmente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

(e) que assim, e de acordo com o mesmo art. 18, § 3º, inciso II, parte final, daquele Edital, o "total máximo das notas das 4 (quatro) provas objetivas de múltipla escolha" corresponde ao número "180 (cento e oitenta)", o qual, dividido por 100 (cem), conforme previsto na norma, leva à obtenção do fator de equivalência igual a "1,8 (um vírgula oito)";

Então, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Para os fins da aplicação da norma do art. 18, § 3º, inciso II, do Edital 04/2009-PROGRAD, e, assim, para que se faça a devida equivalência numérica entre a "Nota do Novo ENEM" (número de questões acertadas por cada candidato), no qual se aplicam 180 (cento e oitenta) questões, e a "Nota da Primeira Etapa do Vestibular", no qual se aplicam 50 (cinquenta) questões correspondentes ao total de 100 (cem) pontos, a "Nota do Novo ENEM" (número de questões acertadas por cada candidato), prevista na referida norma, deve ser dividida pelo fator de equivalência "1,8 (um vírgula oito)", para se obter a nota igual ao percentual de acertos nas 4 (quatro) provas do ENEM para fazer-se a equiparação com a nota igual ao percentual de acertos na Primeira Etapa do Vestibular da UFJF.

**Art. 2º** Publique-se a presente Portaria em [www.vestibular.ufjf.br](http://www.vestibular.ufjf.br).

Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2010.

  
**Eduardo Magrone**

Pró-Reitor de Graduação da UFJF